

DECRETO Nº 5.744, de 26 de Agosto de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2237	31911300	15000102	150.000,00
1.10.1.10.122.0 032.2237	33904900	15000102	70.000,00
1.10.1.10.122.0	33901400	15000102	30.000,00

032.2238

1.10.1.10.302.0	33903900	16000002	200.000,00
051.2307			

1.10.1.10.301.0	44905200	26210001	40.000,00
051.2306			

SOMA:			490.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.10.1.10.122.0	31901100	15000102	100.000,00
032.2237			

1.10.1.10.302.0	33504100	15000102	150.000,00
033.2239			

1.10.1.10.302.0	33903000	16000002	200.000,00
051.2307			

1.10.1.10.301.0	33903000	26210001	40.000,00
051.2306			

SOMA:			490.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL